

**第 276/2007 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》第八十三條第二款的規定，作出本批示。

一、終止對匯業銀行有限公司採取的提供資金支持的例外措施。

二、廢止第 306/2005 號行政長官批示。

三、本批示自二零零七年九月二十九日起生效。

二零零七年九月二十八日

行政長官 何厚鏵

**第 277/2007 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》第九十四條第一款的規定，作出本批示。

一、終止第 309/2005 號行政長官批示決定對該銀行採取的干預制度。

二、第 309/2005 號行政長官批示委任的行政委員會的任期終止後，匯業銀行有限公司的管理轉由該信用機構本身負責。

三、本批示自二零零七年九月二十九日起生效。

二零零七年九月二十八日

行政長官 何厚鏵

**第 278/2007 號行政長官批示**

考慮到匯業銀行有限公司的最新情況；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》第八十三條第一款 e 項及第一百零三條第一款和第二款的規定，以及經三月十一日第 14/96/M 號法令核准的《澳門金融管理局通則》第十二條 i 項的規定，作出本批示。

一、在有需要的情況下，以信貸方式，向匯業銀行有限公司提供資金支持。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 83.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa a medida excepcional de concessão de apoio financeiro ao Banco Delta Ásia, S.A.R.L.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2005.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

28 de Setembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro (RJSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

1. Termina o regime de intervenção ao Banco Delta Ásia, S.A.R.L., ordenado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2005.

2. Após o termo do mandato da comissão administrativa, nomeada por Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2005, a administração do Banco Delta Ásia, S.A.R.L. passa a ser assegurada pela própria instituição de crédito.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.

28 de Setembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 278/2007**

Tendo em consideração a situação recente do Banco Delta Ásia, S.A.R.L.;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 83.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 103.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, bem como na alínea i) do artigo 12.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Quando for necessário, será prestado apoio financeiro ao Banco Delta Ásia, S.A.R.L., através da concessão de crédito.

二、使用上指信貸的具體條件及數額由澳門金融管理局訂定。

三、根據上指信貸安排而提取的款項，由澳門金融管理局支付。

四、本批示自二零零七年十月二日起生效。

二零零七年九月二十九日

行政長官 何厚鏵

2. Compete à Autoridade Monetária de Macau estabelecer os termos e os limites em que o crédito pode ser utilizado.

3. As verbas correspondentes às transferências efectuadas ao abrigo da concessão de crédito serão suportadas pela AMCM.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007.

29 de Setembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.